

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.545, DE 20 DE MAIO DE 2.000.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A COLOCAR HERMA EM HOMENAGEM A SÍLVIO DO AMARAL MOREIRA – BI MOREIRA, MANDANDO-A COLOCAR NA PRAÇA “DR. AUGUSTO SILVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a colocar herma homenageando o falecido lavrense Sílvio do Amaral Moreira – Bi Moreira.

Art. 2º. O busto do homenageado deverá ser colocado em local apropriado da Praça Dr. Augusto Silva, em data a ser marcada pelo Prefeito.

Art. 3º. As despesas com a homenagem deverão correr à conta da família do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de maio de 2.000.

PUC QUE SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Luiz José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

20-5-2000

[Assinatura]
DR. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal